



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 166/89


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos primeiro e segundo, item VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio do ano de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma (01) diária ao servidor requisitado Sr. **GERCINO LEONEL**, motorista, correspondente ao dia 13-07-1989, em que emprenderá viagem a Brasília - D.F. à serviço da Justiça Eleitoral, no valor unitário de N Cz\$ 43,40 (quarenta e três cruzados e quarenta centavos).

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1989.


Des. **JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ**
Presidente